



DECRETO Nº 4.231/2020, DE 10 DE MARÇO DE 2020.

**DISPÕE SOBRE A RECONDUÇÃO DOS MEMBROS DO
FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JURUTI -FOMEJ,
E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O Exmo. Sr. **MANOEL HENRIQUE GOMES COSTA**, Prefeito Municipal de Juruti, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o permissivo contido no inciso XVII, do art. 63da Lei Orgânica do Município de Juruti;

CONSIDERANDO a determinação contida na Lei nº 1.091/2015.

RESOLVE:

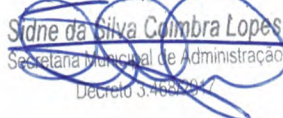
Art.1º Reconduzir os membros do FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE JURUTI – FOMEJ, com observância ao contido na Lei Municipal nº 1.091/2015, composto pelas entidades (titulares e suplentes) e pessoas abaixo relacionadas:

I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

- a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TITULAR: ALEILSON VIDINHA DE SOUZA
SUPLENTE: JONAS MORAIS CATIVO
- b) SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TITULAR: MARIA RAIMUNDA MELO DA SILVA
SUPLENTE: JOANEZ CATIVO BATISTA
- c) SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TITULAR: CARLEN ANDRESSA DA SILVA SALGADO
SUPLENTE: LUIS GUSTAVO SILVA PEREIRA
- d) PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TITULAR: LICIANE BENITAH KZAN
SUPLENTE: INGRA NAYARA GUIMARAES PEREIRA

II – REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO

TITULAR: CARLOS ALBERTO BATISTA DE OLIVEIRA
SUPLENTE: DORLI GUIMARAES DE SOUZA


Sidne da Silva Coimbra Lopes
Secretaria Municipal de Administração
Decreto 3.162/2020


Manoel Henrique Gomes Costa
Prefeito de Juruti
CPF 380.834.502-00



III – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

- a) SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE JURUTI – SINPROEJ
TITULAR: NILTON CEZAR GONÇALVES DE MELO
SUPLENTE: ARLENA MORAES SOARES
- b) SINDICATO DOS SERVENTES, MERENDEIROS E AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
– SINDERVENTE
TITULAR: GLAUCIO COIMBRA GUIMARÃES
SUPLENTE: IDALIANA DE MELO ALBUQUERQUE
- c) ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO DE SANTA RITA – ACEMBSR
TITULAR: DOUGLAS CORREA LIMA
SUPLENTE: RENATO DE MELO FARIAS
- d) ASSOCIAÇÃO SANTA CRUZ ESPORTE CLUBE – ASCEC
TITULAR: BENAILSON DOS SANTOS SILVA
SUPLENTE: JADER VIANA DA CRUZ
- e) COLONIA DOS PESCADORES Z-42
TITULAR: BENEDITO TAVARES DO AMARAL
SUPLENTE: RENATO DE MELO FARIAS


IV – REPRESENTANTES DAS UNIDADES DE ENSINO

- a) REDE MUNICIPAL
TITULAR: OKTHENO DA SILVA SANTARÉM
SUPLENTE: CLEIDIMAR LOPES DOS SANTOS
- b) REDE ESTADUAL
TITULAR: LUIS ALDRIN SANTAREM MARTURANO
SUPLENTE: LESLEY FIGUEIREDO DE SOUSA
- c) REDE PARTICULAR
TITULAR: JOSELIA PRINTES MARIA
SUPLENTE: EMILLY DE DEUS MURISSET SANTOS
- d) UNIVERSIDADES
TITULAR: RENATO SOUSA DA SILVA
SUPLENTE: RAIMUNDO JORGE DA CRUZ COUTO

V – REPRESENTANTES DOS ALUNOS;

- a) REDE MUNICIPAL
TITULAR: TIAGO VENANCIO AMARAL
SUPLENTE: IRANELMA LIMA DE SOUZA
- b) REDE ESTADUAL


Manoel Henrique Gomes Costa
Prefeito de Juruti
CPF 380.834.502-00


Sidneia da Silva Coimbra Lopes
Secretaria Municipal de Administração
CPF 380.834.502-00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

Rodovia PA 257 (Translago), s/n. KM 01, Bairro Nova Jerusalém - CEP 60170-000 - JURUTI - PARA

TITULAR: RENAN ABREU RODRIGUES
SUPLENTE: AINA MARTURANO QUEIROZ

- c) ACADEMICOS
TITULAR: PAULA NIVEA ARAÚJO RAMOS
SUPLENTE: NEURIZETE DA SILA MELO

VI – REPRESENTANTES DOS CONSELHOS

- a) CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA – CACS-FUNDEB
TITULAR: EULER KANAMÉ VIEIRA KOBAYASHI
SUPLENTE: ALCINEI GOMES DE SOUZA
- b) CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE.
TITULAR: AURISTAVO SANTAREM
SUPLENTE: ELKY BATISTA BARROSO
- c) CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME
TITULAR: GENEY LIRA MOREIRA DA SILVA
SUPLENTE: EDILSON SANTAREM MARTURANO

II – REPRESENTANTES DO MINISTÉRIO PÚBLICO

TITULAR: NÃO INDICADO
SUPLENTE: NÃO INDICADO

Art. 2º A duração do Mandato dos membros do FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JURUTI é de 02 (dois) anos, iniciando 10 de março de 2020 e expirando em 10 de março de 2022.

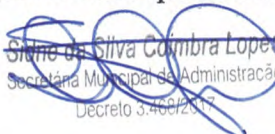
Art. 3º A COMISSÃO empreenderá todos os esforços necessários para desempenhar as suas atribuições, aquelas estabelecidas na Lei Municipal nº 1.091/2015, além de outro normativos pertinentes.

Art. 4º A função dos membros do FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JURUTI é gratuita e considerada de relevante interesse público, tendo seu exercício prioridade sobre quaisquer outra.

Paragrafo Único: O apoio e o suporte administrativo necessário para organização, estrutura, funcionamento da Comissão, ficarão a cargo do governo municipal.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juruti, aos 10 de março de 2020.


Silvana da Silva Coimbra Lopes
Secretária Municipal de Administração
Decreto 3.468/2020


Manoel Henrique Gomes Costa
Prefeito de Juruti
CPF 380.834.502-00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
Rodovia PA 257 (Translago), s/n. KM 01, Bairro Nova Jerusalém - CEP 60170-000 - JURUTI - PARA

Manoel Henrique Gomes Costa

Prefeito de Juruti
CPF 380.834.502-00

MANOEL HENRIQUE GOMES COSTA
Prefeito Municipal de Juruti

JONAS MORAIS CATIVO
Secretário Municipal de Educação

Sidne da Silva Coimbra Lopes
Secretária Municipal de Administração

Decreto 3.768/2017

SIDNE DA SILVA COIMBRA LOPES
Secretária Municipal de Administração

Publicado, nesta data, no átrio da Secretaria Municipal de Administração do Município de Juruti,
conforme autoriza o art. 79 da Lei Orgânica Municipal.

Sidne da Silva Coimbra Lopes
Secretária Municipal de Administração
Decreto 3.768/2017

Juruti, de 10 de março de 2020

SIDNE DA SILVA COIMBRA LOPES
Secretária Municipal de Administração